



**PROJETO DE LEI Nº 115/2023-L, DE 15/12/2023
AUTÓGRAFO Nº 5813/2024, DE 21/02/2024
LEI Nº
(De autoria do Vereador Julio Antonio
Mariano – PSB)**

***Dá denominação de “Ginásio de Esportes
João Paulo de Oliveira” ao próprio público
destinado à prática esportiva da Escola
Maria Aparecida Ribeiro.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Ginásio de
Esportes João Paulo de Oliveira" o próprio público destinado à prática
esportiva da Escola Maria Aparecida Ribeiro, no Bairro da Vila Nova.

Art. 2º Faz parte desta Lei o croqui do próprio
público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando a Lei Municipal Nº 2.639, de 19 de julho de 2001.

Aprovado na 3ª Sessão Ordinária, de 20 de fevereiro de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CROQUI – ANEXO À LEI Nº XXXX/2024 (PROJETO DE LEI Nº 115/2023-L)

